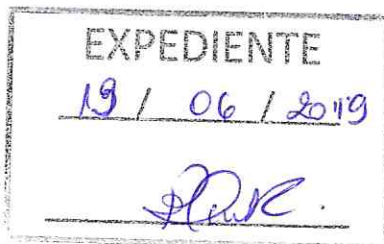




Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 384/2019 – PGM



Castro, 14 de junho de 2019.

Ref. Requerimento nº 145/2019 - Ofício 206/2019

Processo nº 110

Exma. Sra.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Castro – Paraná

Secretaria

Protocolado Sob Nº 293

Em 17 de 06 de 2019

As 17:00 hs. com

Sra. Presidente,

Em referência ao Ofício nº 206/2019, Requerimento nº 145/2019, informamos que os esclarecimentos já foram protocolados nesta Câmara pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos questionamentos sobre os agentes comunitário de saúde e de endemias ACS e ACE, conforme documento anexo.

Sem mais para o momento, atentiosamente,

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal da Saúde

MEMORANDO Nº 041/2019

Castro, 11 de junho de 2019

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Resposta ao memorando 282/19

A Secretaria Municipal de Saúde vem através de o presente comunicar que já respondeu o requerimento 145/2019, a pedido da Presidência da Câmara.

Anexo.


MARIA LÍDIA KRAVUTTSCHKE
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

OFÍCIO Nº 040/2019

Castro, 29 de Maio de 2019.

Presidência Câmara Municipal

Resposta Ofício 210/2019

Em atenção ao requerimento 145/2019, a Secretaria Municipal de Saúde tem a informar em relação aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE:

1 – O Piso das ACS e ACE são definidos em Lei Federal 13.708/2018, sendo R\$ 1.250,00 em 2019, Município de Castro já aderiu ao novo Piso, iniciou o reajuste em janeiro de 2019, ressaltando que está sendo o repasse com recursos Municipais, não recebendo o aumento do Governo Federal. Em 2020 será de R\$ 1.400,00 e 2021 de 1.550,00. A partir de 2022, o piso será reajustado anualmente em percentual definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ou seja, o reajuste foi de 52,86%.

2 – Quanto ao décimo quarto salário, desconhecemos legislação que efetivamente trate o assunto, não contextualizado DECIMO QUARTO SALARIO, em anexo segue Nota Jurídica CONASEMS (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde).

3 – A Secretaria de Saúde tem como base de repasse financeiro de 95% do piso nacional vigente em 12 parcelas que corresponde ao repassado para os profissionais e mais uma parcela adicional que é repassada em forma de décimo terceiro salário. (Portaria 1024 de 21 de julho de 2015).

Incentivo Financeiro criado (Portaria 12944/2014) não está atrelado ao pagamento de piso salarial ou de qualquer outro valor diretamente ao agente, mas sim ao Fortalecimento das Políticas afetas á atuação desses profissionais.

Portanto, nosso entendimento é pela inexistência legal do DECIMO QUARTO SALARIO, visto que o Município recebe 13 parcelas conforme Lei Federal 12.944/14, que se criado



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

o 14º salário com recursos próprios do Município o mesmo seja estendido a todos os profissionais de Saúde independente de classe.

Os valores recebidos pelo Município podem ser visualizados no site do DATASUS.

4 – Reiteramos o contido no memorando 0021/2019 de 12 de abril de 2019, que todos os profissionais estão cadastrados no site do Ministério da Saúde **cnes2.datasus.gov.br**, mas em anexo segue informações.

5 – A Secretaria Municipal de Saúde segue a nova PNAB (Política Nacional de Atenção Básica) Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, e que no momento não existe previsão de contratação de novos profissionais ACS.


Maria Lidia Kravutschke
Secretária Municipal da Saúde